

	<b>INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)</b>		
	<b>Proposto por:</b> Equipe do Departamento de Segurança Eletrônica e de Telecomunicações (DETEL)	<b>Analisado por:</b> Diretor do Departamento de Segurança Eletrônica e de Telecomunicações (DETEL)	<b>Aprovado por:</b> Diretora da Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DGSEI)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

## 1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para instalar e manter o Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), nos prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ).

## 2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Departamento de Segurança Eletrônica e de Telecomunicações, da Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DGSEI/DETEL), bem como provê orientações a servidores das demais unidades organizacionais (UO) que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 30/08/2017.

## 3 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor da Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DGSEI)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovar relação de prioridades para instalação do sistema de CFTV, indicada e elaborada pelo Departamento de Segurança Patrimonial, da Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DGSEI/DESEP);</li> <li>determinar reprodução das imagens solicitadas.</li> </ul>
Gabinete da Diretoria- Geral de Segurança Institucional (DGSEI/GBSEI)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliar indicadores de desempenho, com vistas à implementação de novos procedimentos a fim de aperfeiçoar o sistema.</li> </ul>
Diretor do Departamento de Segurança Eletrônica e de Telecomunicações da <u>Diretoria-Geral de Segurança Institucional</u> (DGSEI/DETEL)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar a solução para instalação do sistema de CFTV;</li> <li>iniciar processo licitatório para aquisição dos equipamentos;</li> <li>escolher tecnicamente a localização das salas de monitoramento;</li> <li>executar a instalação do sistema;</li> <li>manter o sistema em operação.</li> </ul>
Diretor do Departamento de Segurança Patrimonial (DGSEI/DESEP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar projeto e previsão de instalações de CFTV, destacando as prioridades conforme critérios internos de segurança da DGSEI.</li> </ul>

<b>Base Normativa:</b> Ato Executivo 2.950/2003	<b>Código:</b> RAD-DGSEI-021	<b>Revisão:</b> 07	<b>Página:</b> 1 de 11
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

## INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

### 4 CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1 É vedado o monitoramento interno de serventias por parte do sistema de CFTV, salvo nas salas de monitoramento ou em caráter excepcional, com determinação presidencial e por tempo determinado.
- 4.2 O DETEL atende demandas específicas de imagens para apuração de ocorrências, sempre que solicitado pela DGSEI.
- 4.3 O responsável pelo processo de trabalho no DETEL instrui o processo administrativo com registro das especificações dos equipamentos mediante as necessidades previstas de instalações e encaminha para a Diretoria-Geral de Logística (DGLOG) para iniciar o processo licitatório. O acompanhamento do processo licitatório é realizado pelo responsável do DETEL.
- 4.4 Caso o sistema seja instalado por empresa terceirizada, o responsável do DETEL fiscaliza e acompanha todo o processo de instalação, em conjunto com a Divisão de Fiscalização de Obras da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DIFOB).
- 4.5 É expressamente proibida a utilização do equipamento (computador) onde se encontra instalado o Sistema de CFTV para outra finalidade que não seja a de monitoramento.
- 4.6 É proibida a reprodução de imagens por parte do operador sobre quaisquer pretextos, cabendo autorização somente do Diretor da DGSEI.
- 4.7 O(s) operador(es) quando em trajes civis, deve(m) ostentar sua identidade funcional em local bem visível.
- 4.8 Para instalação de CFTV é necessário que a sala obedeça aos critérios mínimos estabelecidos, tais como:
- sala não situada em primeiro pavimento e, se possível, com restrição ao acesso de público, a fim de resguardar o sigilo das imagens geradas, a segurança das pessoas que ali trabalham e a segurança patrimonial;

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-DGSEI-021	Revisão: 07	Página: 2 de 11
---	--------------------------	----------------	--------------------

## INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

- a área deverá ter metragem mínima de 6 m<sup>2</sup> (equivalentes a 3x2), visando o volume dos equipamentos e a circulação do operador;
- local que possua refrigeração adequada para o bom funcionamento do sistema e proteção dos equipamentos;
- uma mesa, uma cadeira, ponto de rede, ponto de elétrica de 110 e 220 volts estabilizada e em acordo com o número e a capacidade dos equipamentos nela instalados;
- linha telefônica ou ramal que possibilite a chamada de emergência (190 e 193) e ligações externas para as linhas de emergência locais.

### **5 ELABORAR SOLUÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV**

**5.1** O DESEP vistoria os locais e elabora relatório indicando as necessidades de monitoramento, por meio de processo administrativo ou relatório de segurança.

**5.2** A equipe de engenharia do DETEL solicita ao Departamento de Engenharia da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DEENG), as plantas da UO onde será instalado o sistema de CFTV.

**5.3** Solicita à Direção da UO, informações sobre os locais críticos a serem monitorados e certifica-se se estes já estão apontados nas plantas, com infraestrutura desejável implantada ou a construir.

**5.4** Solicita ao DEENG, melhoria da infraestrutura local quando necessário e aponta os locais da instalação das câmeras.

**5.5** Elabora vistoria onde o sistema será instalado e encaminha à DGSEI para aprovação.

**5.5.1** Caso a DGSEI não aprove, a equipe de engenharia realiza acertos.

**5.6** O responsável do DETEL encaminha a documentação para equipe técnica responsável executar a instalação na UO.

<b>Base Normativa:</b> Ato Executivo 2.950/2003	<b>Código:</b> RAD-DGSEI-021	<b>Revisão:</b> 07	<b>Página:</b> 3 de 11
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

## INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

### 6 SELECIONAR A SALA DE MONITORAMENTO

6.1 O Supervisor Técnico, em conjunto com o Engenheiro do DETEL, contata a Direção da UO, *in loco*, perguntando o local de instalação do sistema de CFTV.

6.1.1 Informa os critérios mínimos exigidos pelo DETEL e suas respectivas justificativas para a escolha do local de instalação da sala de monitoramento.

6.2 Verifica se a sala designada atende as exigências.

6.2.1 Caso a sala atenda as exigências, o responsável do DETEL aprova a instalação.

6.2.2 Caso a sala não atenda as exigências, solicita adequação da mesma à Direção da UO, e aguarda a conclusão para sua aprovação e instalação.

### 7 IMPLANTAR SOLUÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV

7.1 O supervisor técnico recebe da equipe de Engenheiros do DETEL a solução a ser implementada.

7.2 Agenda a data para vistoria técnica do local.

7.3 Informa à Direção da UO o dia do início dos trabalhos.

7.4 Designa equipe técnica para instalação do sistema de CFTV.

7.5 Solicita transporte para o deslocamento da equipe, por meio do Departamento de Transportes, da Diretoria Geral de Logística (DGLOG/DETRA).

7.6 Solicita abertura de Ordem de Serviço de Telecomunicações com o serviço a ser executado e registra na Planilha de Lançamento de OS.

7.6.1 Verifica quais materiais serão empregados na instalação do sistema.

7.6.2 Dirige-se ao Controle de Materiais, e recebe o material necessário para a instalação do sistema de CFTV.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-DGSEI-021	Revisão: 07	Página: 4 de 11
---	--------------------------	----------------	--------------------

## INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

**7.6.3** Anexa relatório de Requisição de Materiais e Equipamentos (emitido pelo SISCOM) à Ordem de Serviço correspondente.

**7.6.4** De posse da Ordem de Serviço, executa a instalação do sistema de CFTV, colocando-o em rede a fim de ser monitorado remotamente pelo Centro Integrado de Segurança do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (CISPJ), nos casos onde a conexão é possível.

**7.6.5** Comunica à supervisão técnica o término do serviço com preenchimento da Ordem de Serviço de Telecomunicações com o visto da Direção da UO.

**7.7** A supervisão técnica testa todo o sistema remotamente, encontrada alguma irregularidade, convoca a equipe técnica para reparo, estando em perfeito estado, comunica à Direção do DETEL.

**7.7.1** Dirige-se ao Controle de Materiais, solicita o material necessário para a execução do serviço.

**7.7.2** Anexa à Ordem de Serviço, relatório de solicitação de materiais e ferramentas, emitido pelo SISCOM

**7.8** O representante da Direção do DETEL faz a entrega da obra à Direção da UO.

## **8 REALIZAR MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CFTV**

**8.1** O operador, a Direção da UO ou o responsável do CISPJ informam via *e-mail*, ofício e/ou telefone ao DETEL o defeito que o sistema está apresentando.

**8.2** O Supervisor determina a abertura de ordem de serviço, e designa um técnico responsável para o reparo.

**8.3** O técnico executa solução remota do problema.

**8.4** Caso não consiga resolver remotamente, comunica ao Supervisor.

**8.4.1** O Supervisor agenda visita técnica ao local.

<b>Base Normativa:</b> Ato Executivo 2.950/2003	<b>Código:</b> RAD-DGSEI-021	<b>Revisão:</b> 07	<b>Página:</b> 5 de 11
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

## INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

**8.4.2** Solicita transporte para o deslocamento da equipe, por meio do DETRA.

**8.4.3** A equipe técnica prepara o material a ser empregado no reparo do sistema.

**8.4.4** Executa o reparo no sistema de CFTV, colocando-o em rede a fim de ser monitorado remotamente pelo CISPJ. Nos casos onde não for possível esta conexão, deverá ser aberta uma solicitação de serviço junto à Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (DGTEC) e/ou Rede Lógica visando sanar problema que envolva a configuração de rede ou infraestrutura respectivamente.

**8.5** Preenche a Ordem de Serviço, comunica a Direção da UO que o problema foi solucionado e recebe o aceite na mesma.

**8.6** Comunica a supervisão o término do serviço com entrega da Ordem de Serviço para arquivamento.

## 9 INDICADOR

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Percentual de Sistemas de CFTV instalados e por ano.	$(\text{Quantidade de Sistemas de CFTV instalados} / \text{Quantidade prevista de instalação de novos sistemas}) \times 100.$	Anual

## 10 GESTÃO DE REGISTROS

**10.1** Os registros deste processo de trabalho são geridos pela UO e mantidos em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁVEL	ARMAZENAMENTO	RECUPERAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Ordem de Serviço de Telecomunicações	0-7-5 b	DETEL	Pasta geka e/ou arquivo digital	Data / Nº OS	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Requisição de Materiais e Ferramentas	0-3-4 a	DETEL	Pasta Geka	Data	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Planilha de Lançamento de Ordem de Serviço	0-7-5 b	DETEL	Arquivo Digital	Data / Nº OS	Backup e condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO

<b>Base Normativa:</b> Ato Executivo 2.950/2003	<b>Código:</b> RAD-DGSEI-021	<b>Revisão:</b> 07	<b>Página:</b> 6 de 11
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

## INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁVEL	ARMAZENAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Histórico de Manutenção de Equipamentos (FRM-DGSEI-021-01)	0-7-5 b	DETEL	Pasta Geka	Data/UO	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO

Legenda:

\*CCD = Código de Classificação de Documentos.

\*\*UO = Unidade Organizacional.

\*\*\* DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- Eliminação na UO: procedimento – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais;
- DGCOM/DEGEA – procedimentos - Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente;
- Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperadas na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

## 11 ANEXOS

- Anexo 1 – Fluxograma do procedimento elaborar solução de instalação do sistema de CFTV;
- Anexo 2 – Fluxograma do procedimento selecionar sala de monitoramento;
- Anexo 3 – Fluxograma do procedimento implantar solução de instalação do sistema de CFTV;
- Anexo 4 – Fluxograma do procedimento realizar manutenção do sistema de CFTV.

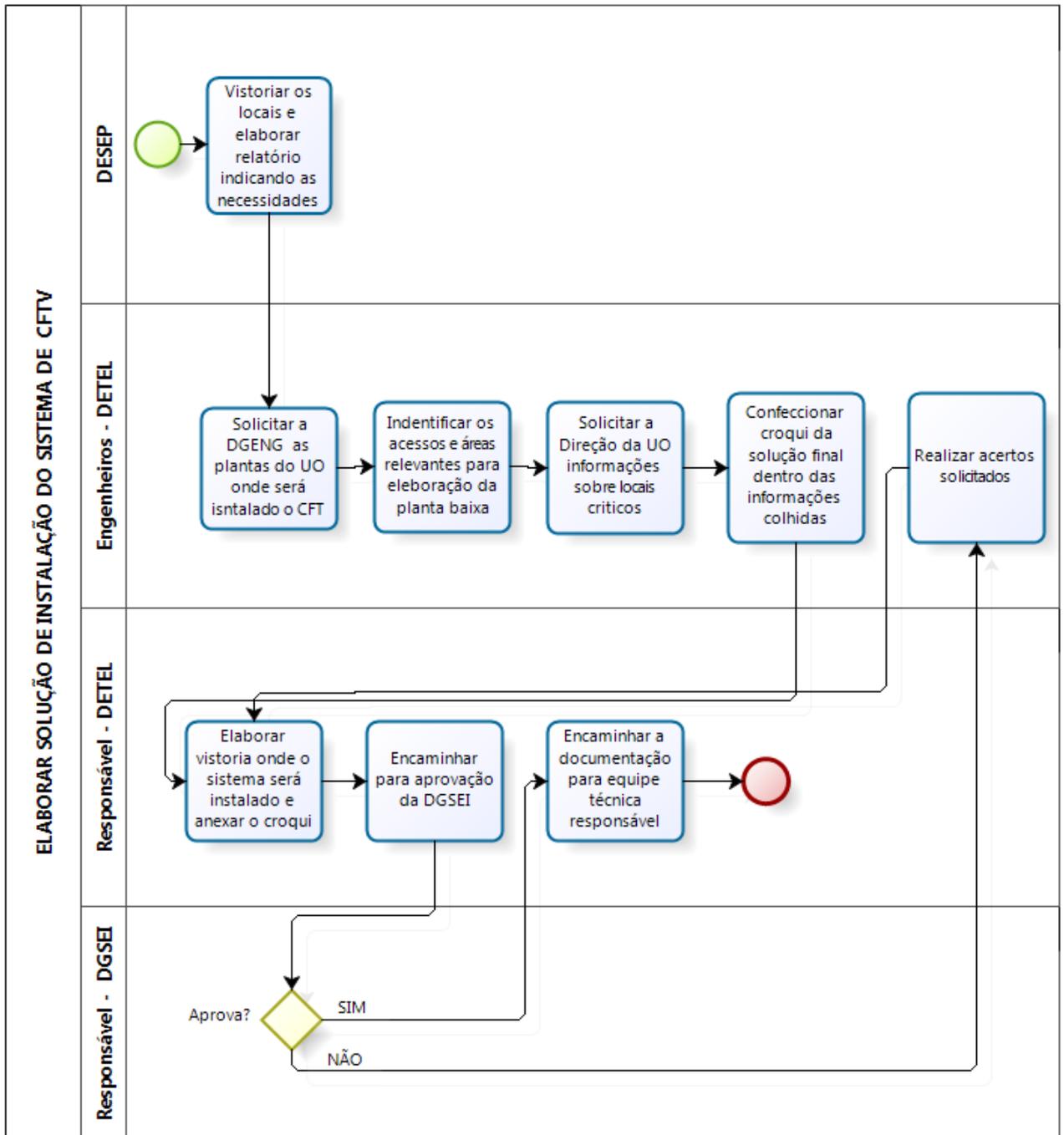
=====

<b>Base Normativa:</b> Ato Executivo 2.950/2003	<b>Código:</b> RAD-DGSEI-021	<b>Revisão:</b> 07	<b>Página:</b> 7 de 11
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

# INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

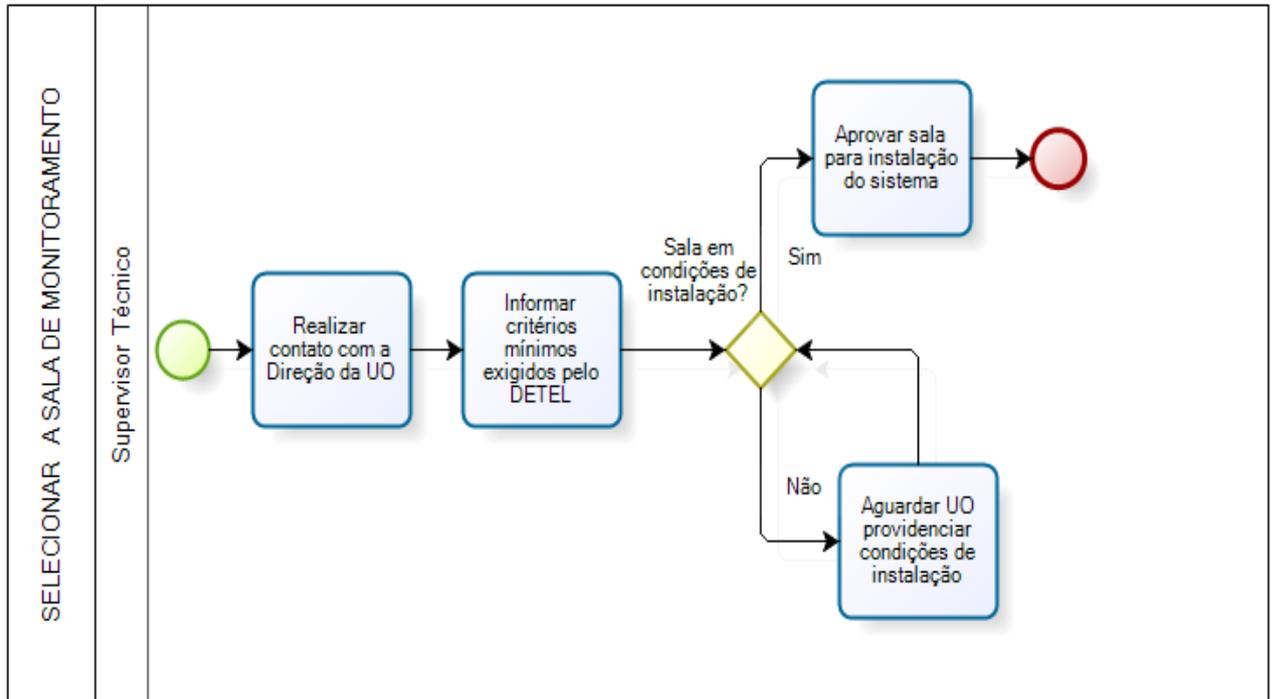
## ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO ELABORAR SOLUÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV



## INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

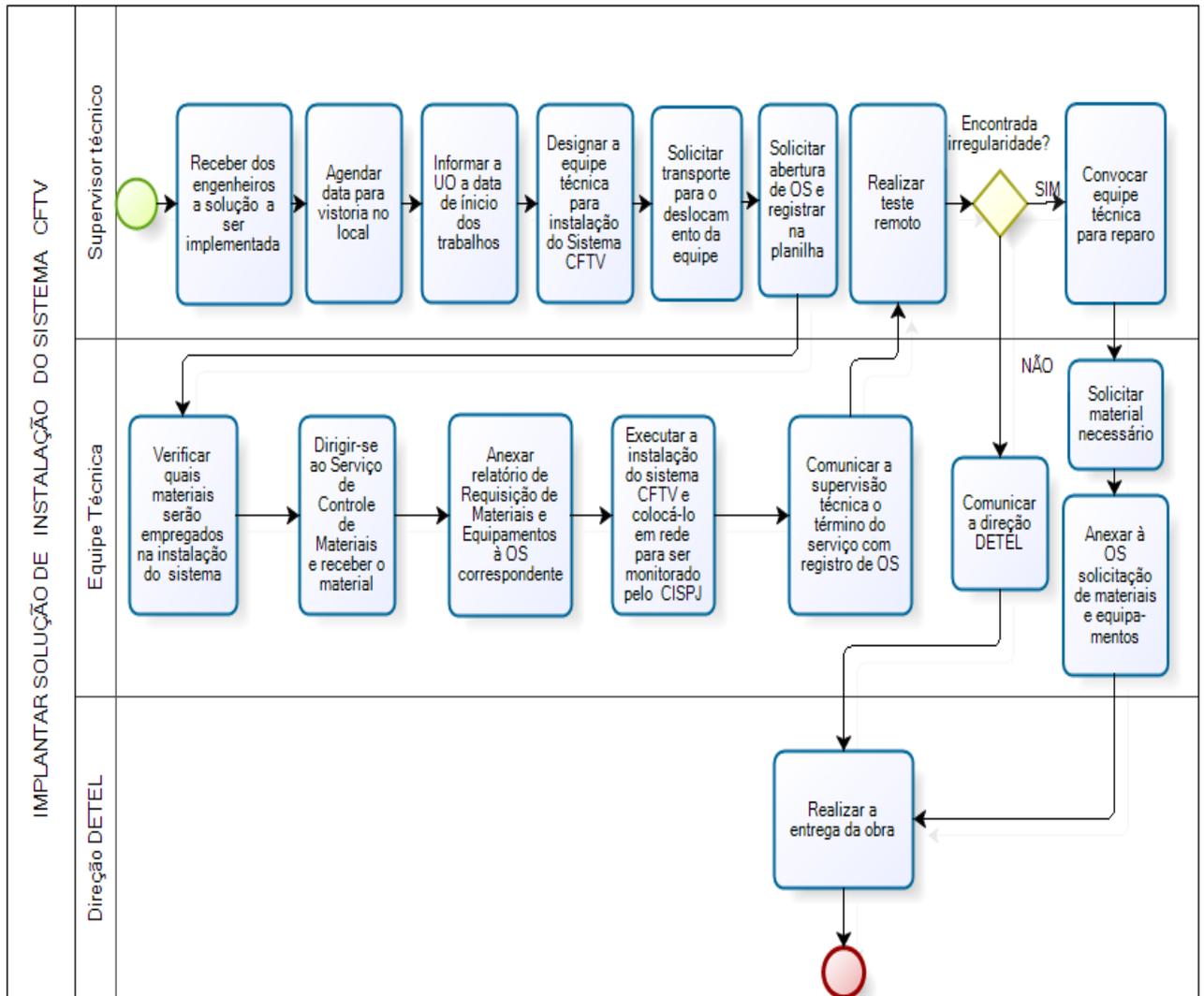
### ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO SELECIONAR SALA DE MONITORAMENTO



## INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

### ANEXO 3 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO IMPLANTAR SOLUÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA CFTV



# INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

## ANEXO 4 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO REALIZAR MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CFTV

